



EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 43/2022

Ofício 460/2022
Ibitinga, 04 de abril de 2022.

Senhora Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao projeto de lei nº 25/2022, já protocolizado nessa Casa de Leis.

Encaminhamos o projeto de Lei 25/2022 em anexo, contendo as alterações necessárias, referente à mensagem aditiva, que tem por objetivo corrigir divergências apresentadas no texto do referido projeto de Lei.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei 25/2022 seja apreciado pelos senhores Vereados em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora
Daniela Cristina Souza Branco de Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PROJETO DE LEI Nº 025/2022.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a conserto e reparo de bombas e investimentos na proteção elétrica dos poços do município.

Art. 2º Para efetivação do repasse de recursos financeiros de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse financeiro após a apresentação de nota fiscal dos bens e serviços objeto do repasse, decorrente de contratação efetuada pela autarquia municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 25/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, que solicita autorização para o Poder Executivo efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

Sabidamente nossa Autarquia Municipal vem enfrentando dificuldades de ordem financeira, decorrentes de diversas situações pontuais vividas no ano de 2020 e 2021, como a grande quantidade de queimas e problemas técnicos nas bombas e demais equipamentos e alta inadimplência.

Desta forma, o presente Projeto de Lei tem por objetivo realizar repasse de recursos financeiro do tesouro municipal, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a conserto e reparo de bombas e investimentos na proteção elétrica dos poços do município.

Ressalta-se que para efetivação do repasse de recursos financeiros de que trata desta Lei, será realizado após a apresentação de nota fiscal dos bens e serviços objeto do repasse, decorrente de contratação efetuada pela autarquia municipal.

Desta forma, solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

